



**PODER JUDICIÁRIO
FEDERAL JUSTIÇA DO
TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª**

ERRATA do Edital da Hasta 03/2022 que foi enviado para publicação no DEJT em 16/08/2022

**DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE JUNDIAÍ/SP
ERRATA - EDITAL DE HASTA PÚBLICA Nº 03/2022
MODALIDADE ELETRÔNICA - DATA: 19/09/2022 às 11hs
(LEILÃO VIRTUAL À DISTÂNCIA - VIA LIVE)**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **GUSTAVO TRIANDAFELIDES BALTHAZAR**, juiz Coordenador da Divisão de Execução de Jundiaí, na forma da lei e nos termos do Provimento GP-CR nº 04/2019, **faz saber**, a quantos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o **LEILÃO nº 03/2022 DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE JUNDIAÍ**, em razão das medidas de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID-19) a que alude a PORTARIA CONJUNTA GP-VPA-VPJ-CR Nº 003/2020, será realizado na modalidade exclusivamente ELETRÔNICA, sendo certo que os lances dos bens penhorados nos processos abaixo discriminados serão recepcionados a partir, no mínimo, de 18/08/2022, através do site <https://www.PICELLILEILOES.com.br>, até o dia 19 de setembro de 2022 às 11h00, quando se iniciará o encerramento, ou seja, se encerrará a aceitação das propostas/lances no leilão virtual à distância via LIVE, a ser realizado, organizado e transmitido pelo(a) Leiloeiro(a) responsável JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO, JUCESP Nº 754, e **PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL BEM COMO PARA COMPLEMENTAR INFORMAÇÕES** existentes no texto do Edital da Hasta 003/2022 DivEx Jundiaí, publicado e disponibilizado no DEJT em 16/08/2022, faz a publicação desta Errata, sendo a presente expedida em complementação àquele Edital, em observância ao prazo insculpido no §3º, do art. 2º do Provimento GP-CR no. 04/2019.

De modo que em substituição e/ou em complemento ao texto anteriormente publicado, no particular, informa-se o seguinte:

16. Processo: 0001675-85.2013.5.15.0038 - VARA DO TRABALHO DE BRAGANÇA PAULISTA

1. **Tipo do Bem:** Veículo

Identificação: Placa: EGQ6781

Descrição: veículo - FORD Ecosport XLT/Flex 2008/2009, cor preta.

Ônus/Observação: Uma vez que o bem penhorado não comporta divisão, a Arrematação se dará pelo valor Total do mesmo avaliado em R\$ 26.000,00, **conforme entendimento do MM. Juiz da Execução e termos do v. acórdão proferido em RECURSO ESPECIAL Nº 1.818.926 - DF (2019/0154861-7) - DJe: 15/04/2021.**

De modo que do valor total que eventualmente vier a ser auferido com a alienação judicial do referido bem deverá ser reservado 50% (cinquenta por cento) em favor da Sra. Joice Aparecida Bueno-, destinando-se o restante ao pagamento do Joice Aparecida Bueno débito da presente execução.

Considerando que ao menos até a data da penhora constava do Certificado de Registro e Licenciamento do veículo penhorado observação sobre a existência de alienação perante o



**PODER JUDICIÁRIO
FEDERAL JUSTIÇA DO
TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª**

Banco Bradesco S/A, faça-se constar do Edital que em consulta à referida instituição financeira, não foram localizadas pendências pertinentes ao veículo penhorado e a pessoa da proprietária, Joice Aparecida Bueno.

Proprietários:

GIVANILDO HELENO DE SOUZA CPF: 263.275.958-71

Removido: Não

Localização: MUN. ULYSSES DA S. GUIMARÃES, 0 Bairro: ARARAS DOS PEREIRAS

Cidade: BRAGANCA PAULISTA UF: SP CEP: 12924993

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 50,00%

Valor Unitário (50% Penhorado que será revertido para o processo): R\$ 13.000,00

Valor Total do Bem que está sendo ofertado em Hasta: R\$ 26.000,00

Data da Avaliação: 14/03/2019

Data Penhora: 07/11/2016

Ordem da Penhora: 1

Lance Mínimo: R\$26.000,00 conforme entendimento do MM. Juiz da Execução e termos do v. acórdão proferido em RECURSO ESPECIAL Nº 1.818.926 - DF (2019/0154861-7) - DJe: 15/04/2021.

20 - Processo: 0011067-10.2017.5.15.0038 - VARA DO TRABALHO DE BRAGANÇA PAULISTA

1. Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 3239 - 1º Cartório - BRAGANCA PAULISTA/SP

Descrição: 50% de UM TERRENO situado no Bairro do Uberaba, deste município e comarca, sem benfeitorias, localizado do lado esquerdo da Rodovia Capitão Barduíno, que liga Bragança a Socorro, com as seguintes medidas e confrontações: Começa na margem esquerda da referida Rodovia Capitão Barduíno que liga Bragança Paulista a Socorro, junto à cerca de arame farpado do D.E.R.; daí em sentido anti-horário segue por um córrego confrontando com a Fazenda Primavera, numa distância de 401,00 metros, daí deflete à esquerda e segue em linha confrontando com a TIEL - Técnica Industrial e Elétrica Ltda; numa distância de 286,00 metros até encontrar a margem esquerda da referida Rodovia Capitão Barduíno, junto a cerca de arame farpado da D.E.R.; daí deflete à esquerda e segue por esta numa distância de 259,50 metros, até encontrar o ponto onde teve início, totalizando a referida área de 33.866,51 metros.

Conforme Av. 2 da matrícula, foi construído um prédio industrial, de um só pavimento, com a área de 1740,00 metros quadrados, sem número, localizado no km. 95,5 da Rodovia Capitão Barduíno; informo que consta, no cadastro municipal, que o referido possui área registrada de 32.250 mts², e área construída de 2.540,11 mts².

Ônus/Observação: Penhora de Quota Parte Ideal de 50% pertencente a Célia Teodoro Pinheiro Rodrigues.

Av.9 da Matrícula, consta alteração e Renovação de Locação, tendo como locatária a empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE ATIBAIA - CNPJ: 01.198.801/0001-76.

Penhora de alugueis nos seguintes processos: 0038300-29.1999.5.02.0311 1 VT GUARULHOS - CP 0010895-97.2019.5.15.0038; 0000287-04.2012.5.02.0311 1 VT GUARULHOS - CP 0010898-52.2019.5.15.0038; 0111500-54.2008.5.02.0311 1 VT GUARULHOS - CP 0011385-56.2018.5.15.0038; 0193600-32.2009.5.02.0311 1 VT GUARULHOS -CP 0011380-34.2018.5.15.0038;0239900-52.2009.5.02.0311 1 VT GUARULHOS - CP 011355-



**PODER JUDICIÁRIO
FEDERAL JUSTIÇA DO
TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª**

21.2018.5.15.0038; 0000983- 11.2010.5.02.0311 1 VT GUARULHOS - CP 0011342-
22.2018.5.15.0038; 0146600-18.2009.02.0317 7 VT GUARULHOS- CP 0011599-
81.2017.5.15.0038; 0124400-57.2008.02.0315 5 VT GUARULHOS - CP 00011198-
82.2017.5.15.0038; 0000743-22.2010.5.02.0311 1 VT GUARULHOS - CP 0011359-
58.2018.5.15.0038, 0000733-66.2010.5.02.0314 4 VT GUARULHOS - CP 0011997-
62.2016.5.15.0038; 0000914-42.5.02.0311 1 VT GUARULHOS - CP 0010364-
11.2019.5.15.0038; 0128100-32.2008.5.02.0318 8 VT GUARULHOS - CP 0010700-
49.2018.5.15.0038; 0233500-41.2008.5.02.0316 6 VT GUARULHOS - CP 0010600-
31.2017.5.15.0038; 0057600-47.2008.5.02.0315 5 VT GUARULHOS - CP 0011868-
91.2015.5.15.0038.

Av. 9 da Matrícula, bloqueio de alienação determinado pelo M.M. Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista- Processo 4002098-30.2013.8.26.0099.

Av. 10 da Matrícula, penhora de 50% determinada pelo M.M Juízo da 10ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP - Processo 0079413892011.

Proprietários:

CÉLIA TEODORO PINHEIRO RODRIGUES CPF: 525.457.338-49

Removido: Não

Localização: AVENIDA DR. PLINIO SALGADO, 5301

Bairro: UBERABA

Cidade: BRAGANCA PAULISTA UF: SP CEP: 12906840

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 50,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 4.450.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 4.450.000,00

Data da Avaliação: 28/09/2017 Data Penhora: 28/09/2017 Ordem da Penhora: 1

Lance Mínimo (69,7%): R\$ 3.101.650,00, conforme decisão do MM. Juiz Coordenador.

Pelo MM. Juiz Coordenador da Divisão de Execução de Jundiaí, Dr. Gustavo Triandafelides Balthazar restou decidido que:

“Em consulta ao sistema EXE 15 vê-se que o imóvel da matrícula em comento foi reavaliado em 21/09/2021 no processo no. 0010359-18.2021.5.15.0038, penhora de 100% e valor total da avaliação do bem fixada em R\$12.400.000,00.

Nesse sentido, para que não haja futura alegação de nulidade, estabeleço o lance mínimo para oferta nesta Hasta em 69,7% de R\$4.450.000,00, resultando assim no valor de R\$3.101.650,00, o qual também respeita o percentual mínimo de 50% de R\$6.200.000,00 adotado como regra geral desse MM. Juízo (100% = R\$12.400.000,00), tomando-se como base a avaliação mais recente. Com efeito, fica fixado o lance mínimo para venda em R\$3.101.650,00 referente a parte ideal de 50% do bem.

Jundiaí, 23 de agosto de 2022.

Gustavo Triandafelides Balthazar

Juiz do Trabalho Substituto

Juiz Coordenador da Divisão de Execução de Jundiaí e Central de Mandados”

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.



**PODER JUDICIÁRIO
FEDERAL JUSTIÇA DO
TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª**

29 - Processo: 0208600-31.2004.5.15.0038 - VARA DO TRABALHO DE BRAGANÇA PAULISTA

1. Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 76694 - 1º Cartório - BRAGANCA PAULISTA/SP

Descrição: IMÓVEL: PARTE IDEAL correspondente a 4,166% de UM PRÉDIO RESIDENCIAL com 75,70m2 (setenta e cinco vírgula setenta metros quadrados) de área construída, situado na Avenida Antonio Pires Pimentel, número 1242, casa 2, Centro, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, edificada em um terreno com a área de 138,00m2 (cento e trinta e oito metros quadrados), e que assim se descreve: ζ mede 6,00 (seis metros) de frente, por 23,00m (vinte e três metros) de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, por 6,00m (seis metros) nos fundos, confrontando pela frente com a referida via pública, de um lado com a casa número 4 de Dino Paulinetti, de outro lado com a casa 8, de propriedade De Dino Paulinetti e nos fundos com Celeste Paolinetti, cujas divisas, limites, confrontações e demais informações encontram-se devidamente especificadas na(s) cópia(s) da matrícula, que encontra(m)-se nos autos do processo 02086-31.2004.5.15.0038.

Ônus/Observação: Reside no imóvel a Sra. Isabel Cristina Caetano, que disse ser coproprietária e irmã da executada.

A avaliação a ser observada é a que envolve a integralidade do bem, uma vez que o mesmo não comporta cômoda divisão (Art.843 do NCCP), sendo que o valor auferido pela alienação judicial será destinado aos co-proprietários alheios à execução, proporcionalmente à sua cota parte, calculada sobre o valor alienação, sempre respeitando o direito de preferência do mesmo na arrematação, na forma do artigo 1322 do C.C. (TOTAL DO IMÓVEL R\$ 280.000,00 - PARTE IDEAL DE 4,166%: R\$ 11.664,80 pertencente a executada)

O valor mínimo para arrematação será o de 100% do Valor do Imóvel.

Consta PENHORA: AV. 11 - Parte Correspondente a 12,499% de propriedade de DEBÓRA CRISTINA FORMIGONI nos autos do Processo 0016947-51.2008.8.26.0099.

Proprietários:

JOANA MARSICANO FORMIGONI CPF: 016.483.478-86

Removido: Não

Localização: RUA SANTA

TEREZINHA, 25 Bairro: APARECIDA

Cidade: BRAGANCA PAULISTA

UF: SP CEP: 12912740

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 4,16%

Valor Unitário (4,16% Penhorado que será revertido para o processo): R\$ 11.664,80

Valor Total do Bem que está sendo ofertado em Hasta: R\$ 280.000,00

Data da Avaliação: 17/12/2021

Data Penhora: 04/09/2018

Ordem da Penhora: 1

Lance Mínimo: R\$280.000,00, conforme entendimento do MM. Juiz da Execução e termos do v. acórdão proferido em RECURSO ESPECIAL Nº 1.818.926 - DF (2019/0154861-7) - DJe: 15/04/2021.

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.



**PODER JUDICIÁRIO
FEDERAL JUSTIÇA DO
TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª**

31- Processo: 0010005-95.2018.5.15.0038 - VARA DO TRABALHO DE BRAGANÇA PAULISTA

1. Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 39713 - 1º Cartório - BRAGANCA PAULISTA/SP

Descrição: 50% de um imóvel composto por área de terras com 113.371,587 mts², a qual se denomina "Fazenda São Jorge", com todas as benfeitorias na área existentes, situada no Bairro do Agudo, neste município e comarca, assim descrita: Seu perímetro tem início no marco 0, localizado à margem da estrada que dá acesso à área, junto à divisa de propriedade de Demerval Frias Fernandes, confrontando com esta até encontrar o marco nº 10, com os seguintes rumos e distâncias: 81º 45' 12"SW - 20,33 mts; e cujas demais divisas, limites e confrontações encontram-se especificadas na(s) cópia(s) da matrícula que encontra(m)- se anexada(s) aos autos do processo 00100005-95.2018.5.15.0038.

Ônus/Observação: Nos autos do processo foi proferida a seguinte decisão:

"O imóvel da matrícula 39713 está faz parte de propriedade composta por complexo de matrículas atualmente "50 alqueires, e não apenas a área de terras de 113.371,587 mts² como consta da matrícula 39.713, de forma que a propriedade total pertencente ao devedor é provavelmente formada também por áreas de outras matrículas, bem como que apenas uma pequena parte da fazenda possui área construída, consistindo em uma casa sede (com 7 suítes, 5 salas, 1 lavabo e 1 cozinha), uma piscina, uma academia com cozinha, banheiro, duas suítes, 1 sala, sauna com 2 lavabos, e casa de caseiro, que o demais da propriedade trata-se apenas de pasto".

Assim, considerando a ordem de penhora de 50% do imóvel, procedeu-se a mesma e sua avaliação considerando a área de terra nua da M. 39.713, sem edificações. Sem mais."

-Penhora de 50%, realizada no processo 0010005-95.2018.5.15.0038- da Parte pertencente ao executado JORGE LUIZ BAPTISTA ELIAS, a outra fração pertence a sua esposa Sra. Lucila Trajano Telles Elias.

-Penhora de 100% realizada nos autos da CP 0010165-52.2020.5.15.0038, requerendo o Juízo Deprecante que o lance mínimo deverá respeitar o importe de 60% da avaliação efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos do art. 843, § 2º, do CPC.

Proprietários:

JORGE LUIZ BAPTISTA ELIAS CPF: 621.217.408-30

Removido: Não

Localização: Fazenda São Jorge, s/n Bairro: BAIRRO DO AGUDO

Cidade: BRAGANCA PAULISTA UF: SP CEP: 12900000

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 50,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 750.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 750.000,00

Data da Avaliação: 29/10/2018 Data Penhora: 29/10/2018

Ordem da Penhora: 1

Lance Mínimo de 50%: 375.000,00, conforme decisão do MM. Juiz Coordenador.

Pelo MM. Juiz Coordenador da Divisão de Execução de Jundiaí, Dr. Gustavo Triandafelides Balthazar restou decidido que:



**PODER JUDICIÁRIO
FEDERAL JUSTIÇA DO
TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª**

“Em consulta ao sistema EXE 15 vê-se que o imóvel da matrícula em comento foi penhorado em dois processos, a saber no processo 0010005-95.2018.5.15.0038 em epígrafe (penhora de 50% com avaliação de R\$750.000,00 em 29/10/2018), e, nos autos da CP 0010165-52.2020.5.15.0038 (penhora de 100% com avaliação de R\$1.395.000,00 em 01/04/2020).

Nesse sentido, para que não haja futura alegação de nulidade, estabeleço o lance mínimo para oferta nesta Hasta de R\$375.000,00 (50% de 50% da propriedade do executado - avaliação em R\$750.000,00), não havendo prejuízo em valores para a arrecadação dos dois processos mencionados, inclusive.

*Assim, **toma-se como base a maior avaliação que é aquela do processo que trouxe o bem à Hasta**, haja vista que dessa as partes e demais interessados já têm ciência, e, se assim não o fosse necessário seria retirar o bem da Hasta 03/2022 de Jundiaí para saneamento pela z. secretária no EXE 15 e nova liberação.*

Com efeito, fica fixado o lance mínimo para venda em R\$375.000,00 referente a parte ideal de 50% do bem.

Jundiaí, 23 de agosto de 2022.

*Gustavo Triandafelides Balthazar
Juiz do Trabalho Substituto
Juiz Coordenador da Divisão de Execução de Jundiaí e Central de Mandados”*

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

A publicação desta ERRATA do Edital da Hasta 03/2022 – DivEx Jundiaí - em complementação ao publicado, disponibilizado no DEJT em 16/08/2022, supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos, em especial aos executados(s) e/ou sócios, inclusive aos cônjuges quando for o caso.

Mantêm-se incólumes os demais dispositivos.

Ciência às partes. Dê-se notícia aos respectivos MM. Juízos de Origem.

Jundiaí/SP, 26 de agosto de 2022.

Dr. GUSTAVO TRIANDAFELIDES BALTHAZAR

Juiz do Trabalho Substituto

Coordenador da Divisão de Execução de Jundiaí

DNT

Errata de Edital em correspondência aos artigos do Novo Código de Processo Civil